



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.602
de 19 de Outubro de 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
64-7	05.02.12.361.0039.1035.4.4.90.00	Educação	300.000,00
65-5	05.02.12.361.0039.1036.4.4.90.00	Educação	700.000,00
71-0	05.02.12.361.0039.2053.3.3.90.00	Educação	250.000,00
79-5	05.03.12.365.0016.2039.4.4.90.00	Educação	10.000,00
93-0	05.05.12.361.0039.1035.4.4.90.00	Educação	600.000,00
94-9	05.05.12.361.0039.1053.4.4.90.00	Educação	200.000,00
98-1	05.05.12.361.0039.2085.3.3.90.00	Educação	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da redução parcial até o limite de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
73-6	05.02.12.361.0039.2079.3.1.90.00	Educação	200.000,00
76-0	05.02.12.366.0040.2051.3.1.90.00	Educação	50.000,00
77-9	05.02.12.366.0040.2080.3.1.90.00	Educação	50.000,00
78-7	05.03.12.365.0016.1038.4.4.90.00	Educação	500.000,00
86-8	05.03.12.367.0027.2055.3.3.90.00	Educação	10.000,00

- b) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003 na importância de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de Outubro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de Outubro de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS